



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 007/2023 – CPL

**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para a Construção De Ponte Em Estrutura De Concreto Armado No Município De Sítio Novo – MA.

Aos 21 de Junho de 2023, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira – Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantém o distanciamento mínimo. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:

1. **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 SSP-MA;
2. **B L CONSTRUTORA-ME**, representada pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 044692312012-0 SSP-MA;
3. **PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Jose Mecenas Figueira Neto, portador da cédula de identidade de nº 1123058 SSP-TO.

Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências das licitantes. **Analizados os documentos relativos ao credenciamento das participantes das empresas verificam-se a regularidade do credenciamento para representação das mesmas.** Em continuidade aos trabalhos, abertos os envelopes de habilitação, analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL registra que as empresas presentes não fizeram constar alegações quanto aos documentos apresentados.

Neste momento, visto a complexidade dos documentos a CPL remete os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional das licitantes, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter as licitantes capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "I" do Edital. Retornado a documentação com a devida análise técnica, registre-se que a CPL revolve declarar as empresas **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI** e **B L CONSTRUTORA-ME**, INABILITADAS, conforme análise feita pelo Setor de engenharia (conforme laudo anexo) os Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, são incompatíveis com o objeto desta licitação, não comprovando terem estas capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. § 1º da Lei nº 8.666/93), assim, não abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "I" do Edital. Quanto as documentações da empresa **PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA**, atendem ao exigido no Edital, estando assim HABILITADA nos autos. Prosseguindo, aberto o envelope da proposta de preços da empresa habilitada e, uma vez analisada pelo Setor De Engenharia, a proposta de preços apresentada nos autos (conforme laudo em anexo), a CPL declara classificada a proposta da empresa **PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA**. Desta forma, é declarada vencedora com o menor preço a empresa **PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA** com o valor total proposto de **R\$ 1.246.803,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais)**. Neste ato, as licitantes renunciam expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Presidente CPL

*Marcos Danilo da Silva Moreira*  
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA  
Membro CPL

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Membro CPL

*Arssonreges Silva dos Santos*  
**ARSS CONSTRUCOES EIRELI**

Arssonreges Silva dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 SSP-MA

*Resene Sousa Brasil*  
**B L CONSTRUTORA ME**

Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 044692312012-0 SSP-MA

*Jose Mecnas Figueira Neto*  
**PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA**

Jose Mecnas Figueira Neto, portador da cédula de identidade de nº 1123058 SSP-TO.